

RESOLUÇÃO Nº 12/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020.

*ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO –
CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 33 de 11/10/2019, **resolve**:

Art. 1º - Fica aprovada a abertura de créditos suplementares no valor de **R\$45.000,00** (Quarenta e cinco mil reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM na forma a seguir:

10 – CISTM

30 – DEPARTAMENTO SETS CISTM

3.0002 – TRANSPORTE SETS CISTM

3002 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE SETS CISTM

10.302.102.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMOR\$20.000,00

10.302.102.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJR\$25.000,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar são os provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo especificadas do orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM:

10 – CISTM

30 – DEPARTAMENTO SETS CISTM

3.0003 – SETS CISTM – PM ARAGUARI

3002 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE SETS CISTM

10.302.102.33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMOR\$6.889,00

3.0004 – SETS CISTM – PM CAMPINA VERDE

3002 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE SETS CISTM

10.302.102.33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMOR\$8.024,00

3.0006 – SETS CISTM – PM INDIANÓPOLIS

3002 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE SETS CISTM

10.302.102.33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMOR\$4.419,00

3.0007 – SETS CISTM – PM ITUIUTABA

3002 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE SETS CISTM

10.302.102.33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMORS8.834,00

3.0009 – SETS CISTM – PM TUPACIGUARA

3002 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE SETS CISTM

10.302.102.33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMORS9.090,00

3.0010 – SETS CISTM – PM CAPINOPOLIS

3002 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE SETS CISTM

10.302.102.33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMORS7.744,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 31 de Julho de 2020.


Dário Borges de Rezende
Presidente CISTM


Laurentina Pereira de Araujo
Contador/CRC MG-098579/O-8